

Comissão Interamericana de Direitos Humanos emite medida cautelar em favor de povos indígenas Yanomami e Ye'kwana; Medida foi solicitada pela Associação Hutukara Yanomami e pelo CNDH

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) divulgou hoje (20) que emitiu no último dia 17 a resolução 35/2020, em que outorga medidas cautelares de proteção a favor dos membros dos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana. A CIDH considerou que as pessoas beneficiárias estão em situação grave e urgente, pois seus direitos correm risco de danos irreparáveis.

O pedido foi apresentado pela Associação Hutukara Yanomami e pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH em junho para proteção dos membros da Terra Indígena Yanomami, composta por 321 aldeias, incluindo povos recentemente contatados e alguns em isolamento voluntário, diante da pandemia de covid-19.

Durante a realização da 3ª Reunião Extraordinária do CNDH, nos dias 15 e 16 de junho, o conselho recebeu o líder indígena Dário Vitório Kopenawa Yanomami, trazendo um depoimento dramático sobre as inúmeras dificuldades vividas pelos povos Yanomami, como a invasão garimpeira e a ameaça da pandemia de covid-19.

Para a comissão, o novo coronavírus ameaça em particular populações indígenas, devido à suscetibilidade a doenças respiratórias e o rápido crescimento de contágios no seu território; falhas no sistema de saúde para a população indígena, agudizadas pela pandemia; presença ilegal de cerca de 20 mil garimpeiros no território, fomentando o fluxo do vírus das comunidades urbanas; contaminação da população pelo mercúrio; e atos de violência de garimpeiros contra a população indígena, principalmente suas lideranças.

Segundo o comunicado da CIDH, a comissão avaliou a existência de uma resolução judicial ordenando a reabertura das três Bases de Proteção Etnoambiental da região, que teria sido apenas parcialmente cumprida, com a reabertura de uma. Para a entidade, as informações apresentadas pelo Estado brasileiro “são gerais e programáticas e não permitem ver as ações implementadas diretamente à população beneficiária”. Assim, a CIDH solicitou ao Brasil que adote as medidas necessárias para proteger os direitos à saúde, à vida e à integridade pessoal dos membros dos Povos Indígenas Yanomami e Ye'kwana, implementando, de uma perspectiva culturalmente apropriada, medidas preventivas contra a disseminação da covid-19, além de fornecer assistência médica adequada em condições de disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e qualidade, de acordo com os parâmetros internacionais aplicáveis.

A CIDH solicitou ainda que o Brasil entre em acordo com pessoas beneficiárias e seus representantes as medidas a serem adotadas e que informe as ações adotadas para investigar os fatos alegados e, assim, evitar sua repetição. A comissão destaca, porém, que a concessão da medida cautelar e sua adoção pelo Estado não prejudicam uma possível petição perante o sistema interamericano no qual são alegadas violações dos direitos protegidos nos instrumentos aplicáveis.

A CIDH é um órgão principal e autônomo da Organização dos Estados Americanos (OEA), com objetivo de promover a observância e defesa dos direitos humanos na região e atua como órgão consultivo da OEA nesta área. A CIDH é composta por sete membros independentes, eleitos pela Assembleia Geral da OEA em sua capacidade pessoal, e não representam seus países de origem ou residência.